



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO V - Nº. 040 EDIÇÃO EXTRA-PASSA E FICA/RN, SÁBADO 03 DE MAIO DE 2014



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 033/2014-GP 30 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVANILDO SOLANO do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2014-GP.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 30 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2014-GP 30 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANILDO SOLANO para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 30 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2014-GP 30 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Tesoureira, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2014-GP.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 30 de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIA – SRP 007-2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Mun. de Passa e Fica no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, resolve: REPUBLICAR o PP-SRP 008-2014 cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pré-Moldados para utilização e Manutenção da Rede de Saneamento Básico deste Município, especificações constantes no Anexo I do Edital, por ausência de interessados, ficando a nova data para o dia 15-05-2014 as 09:00 h. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na sala de Licitações no end. Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica-RN.

Passa e Fica, 29-04-2014.

Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro

A empresa: Edson de Brito Bastos Júnior - ME
End. Rua Feliciano Pedrosa, 1461, Centro, Belém/PB.
CNPJ: 07.435.517/0001-52

Ref.: Comunicado de encerramento de contrato de prestação de serviços.

Senhor Diretor,

O Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal, entidade jurídica de direito pública, sito a Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, com CNPJ de nº 08.144.982/0001-05, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional, Sr. Pedro Augusto Lisboa, CPF 175.290.504-00, RG 281.688-SSP/RN, vem respeitosamente, por intermédio desta COMUNICAR o encerramento do contrato firmado em 19/02/2010, e aditivos integrantes, todos objeto da licitação Carta Convite nº 004/2010.

Fica Pois V. Senhoria ciente de que a partir dessa comunicação devem ser suspensos todos e qualquer serviço vinculado ao contrato firmado, é que de igual modo deve ser transferido ao município todos os dados/senhas/cadastros/registros utilizados durante a execução das atividades e se constitui propriedade da CONTRATANTE, ficando ainda estabelecido que o uso indevido

de dados/senhas/cadastros/registros, indevidamente por parte da empresa, acarretará a denúncia de queixa-crime em desfavor da empresa junto aos órgãos legais, para as apurações penais cabíveis.

Caso vossa senhoria, possua algum equipamento instalado nos prédios públicos deste município, solicito que apresente mediante comprovação fiscal, para que possamos realizar uma minuciosa conferência e posterior devolução.

Passa e Fica, 02 de maio de 2014

Rodolfo Claudio
Controlador Geral

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei nº 346/2009 de 03 de fevereiro de 2009, informo para os devidos fins que, não houve publicação nos dias 30/04, 01/05 e 02/05 de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO